



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 43, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 – PROGRAD/DRCA/UFAL.**

**PROCESSO SELETIVO DE REINTEGRAÇÃO NA UFAL 2020.1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**Edital retificado em 16/12/2019, no número de Edital.**  
**Edital retificado em 04/02/2020, nos subitens 4.1 e 4.2.**

**CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e o Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam público, pelo presente Edital, a **convocação dos candidatos do Processo Seletivo de Reintegração na UFAL 2020.1**, de discentes de Cursos de Graduação oriundos da própria UFAL, conforme condições estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo (Edital nº 42/2019 – PROGRAD/DRCA/UFAL) e no presente Edital de Convocação.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

- 1.1 Para fins de avaliação, deverão ser entregues os documentos comuns a todos os candidatos.
- 1.2 O Processo Seletivo de Reintegração na UFAL 2020.1 será realizado em **Etapa Única**.
- 1.3 **A Etapa Única**: consiste na avaliação do progresso dos estudantes no exercício do curso anterior ao desligamento. A análise e classificação será efetuada seguindo os critérios estabelecidos pelo subitem 4.1 do Edital nº 42/2019 – PROGRAD/DRCA/UFAL.

**2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

- 2.1 Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e locais relacionados no quadro abaixo, munidos da documentação necessária.

Campus	Dias	Horário	Local de entrega da documentação
Campus A.C.Simões e Centro de Ciências Agrárias	16 a 18/12/2019	8h às 12h e 13 às 16h	UFAL, Bloco de Salas de Aula, BSA 2 – Próximo a Faculdade de Letras – FALE (atrás do novo prédio do Instituto de Ciências Sociais). Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins. Maceió – Alagoas.
Campus Arapiraca – Sede	16 a 18/12/2019	8h às 12h e 13 às 16h	Campus Arapiraca – Sede Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico – CRCA Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n – Bom Sucesso. Arapiraca – Alagoas.
Campus Sertão – Sede (Delmiro Gouveia)	16 a 18/12/2019	8h às 12h e 13 às 16h	Campus Sertão Sede (Delmiro Gouveia) Coordenação de Registro e Controle Acadêmico – CRCA Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Cidade Universitária. Delmiro Gouveia – Alagoas.

**3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PROCEDIMENTOS**

- 3.1 **A relação de documentos a serem entregues estão elencados no subitem 5.3 do Edital nº 42/2019 – PROGRAD/DRCA/UFAL.**
- 3.2 Todos os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser **autenticados em cartório**, ou previamente validados por servidor público habilitado, com o respectivo carimbo de “confere com o original”. Esta autenticação deve ser providenciada antecipadamente. A COPEVE/UFAL não realizará autenticação e esta conferência de documentos durante o período de recebimento dos documentos.
- 3.3 De acordo com o disciplinado no subitem 5.5 do Edital nº 42/2019 – PROGRAD/DRCA/UFAL, **a não entrega de pelo menos um dos documentos listados no subitem 5.3 do referido Edital, resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.**
- 3.4 A entrega dos documentos listados no subitem 5.5 do Edital nº 42/2019 – PROGRAD/DRCA/UFAL poderá ser realizada por procurador devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da cópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular, haverá também a necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 3.4.1 A procuração mencionada no subitem 3.4 deste Edital será retida pela UFAL, passando a fazer parte do Processo Seletivo.
- 3.5 Os pais dos candidatos são considerados procuradores natos; portanto, não precisam apresentar procuração para representar o candidato na entrega dos documentos listados no subitem 5.3 do Edital nº 42/2019 – PROGRAD/DRCA/UFAL, no entanto, será necessário comprovar ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu documento de identidade e de cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do candidato.

- 3.6 Os documentos especificados no subitem 5.3 do Edital nº 42/2019 – PROGRAD/DRCA/UFAL devem ser apresentados em **envelope** e entregues exclusivamente nas datas e locais indicados neste Edital de Convocação.
- 3.7 O envelope deve estar devidamente identificado, contendo, obrigatoriamente, na sua parte externa, a **etiqueta** a ser emitida pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, no qual constará a identificação do candidato e o curso para o qual concorrerá.
- 3.8 O envelope a ser entregue deverá conter, obrigatoriamente, os documentos elencados abaixo, na seguinte ordem de apresentação:
- Uma cópia do Comprovante de Inscrição emitido pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL;
  - Uma cópia do Protocolo de Entrega de Documentação emitido pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, impresso e assinado pelo candidato, constando o número de inscrição, o Curso/Campus de concorrência e o código do Curso/Campus informados na etiqueta do envelope, conforme exigido no subitem 5.11 do Edital nº 42/2019 – PROGRAD/DRCA/UFAL;
  - Documentos do candidato, seguindo a ordem elencada no subitem 5.3 deste Edital do Edital nº 42/2019 – PROGRAD/DRCA/UFAL.
- 3.9 Os documentos descritos no subitem 5.3 do Edital nº 42/2019 – PROGRAD/DRCA/UFAL devem ser numerados na sequência apresentada pelo referido dispositivo e rubricados em todas as páginas pelo candidato. No momento da entrega do envelope será realizada a conferência da numeração e das rubricas nos documentos. O candidato deverá conferir a documentação e organizar os documentos para entregar o envelope ao Receptor de documentos, que fechará o envelope.
- 3.10 O candidato receberá o comprovante de entrega do envelope, devidamente assinado pelo Receptor de documentos, contendo seus dados pessoais, de inscrição e o número de páginas entregues no envelope.
- 3.11 **Os responsáveis pelo recebimento da documentação não realizarão a avaliação dos documentos apresentados pelo candidato.** Suas atividades estão restritas ao recebimento do envelope, conferência da quantidade de documentos entregues e dos padrões de etiqueta e protocolo emitidos pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos que serão entregues para participação nesta Etapa.**

#### 4 DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 4.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) na data provável de **05/02/2020**.
- 4.2 Poderão ser interpostos recursos contra o resultado preliminar no período de **06/02/2020 a 08/02/2020** no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema). Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 4.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) na data provável de **18/02/2020**.

#### 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Faz parte deste Edital: o Edital nº 42/2019 – PROGRAD/DRCA/UFAL, disponível no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

Maceió – AL, 13 de dezembro de 2019.

**PROFª SANDRA REGINA PAZ DA SILVA**  
Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD

**ROSANA SARITA DE ARAÚJO**  
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA

**PROFª MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA**  
Reitora